

**EDITAL Nº 003/2025 DE 17/01/2025**

**DIVULGA O RESULTADO FINAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 07/01/2025, divulga, pelo presente edital, **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo de Transferência Externa** para ingresso nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, exclusivo para entrada no **1º semestre de 2025**.

**1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O resultado preliminar com a lista dos candidatos classificados e sua respectiva situação neste processo seletivo está disposto abaixo, distribuído por curso e ordem decrescente de classificação.

**1.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

1.1.1 Não houve candidatos classificados para o curso de administração.

**1.2 CURSO DE DIREITO**

1.2.1 Candidatos classificados para o curso de **Direito**:

<b>Direito</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Média</b>	<b>Resultado</b>
1ª	ALICE NÁTALY POSSE DE SOUZA	656,1	Aprovado
2ª	MARINA AGUILAR LOUREIRO	655,4	Aprovado
3ª	GISELLY DE SOUZA NUNES REIS	563,4	Aprovado
4ª	SARA SANTOS DE JESUS	560,1	Aprovado
5º	ALEXANDRE PENHA FERRARI	535,1	Aprovado

### 1.3 CURSO DE PEDAGOGIA

1.3.1 Não houve candidatos classificados para o curso de Pedagogia.

## 2. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS/DESCLASSIFICADOS

A lista dos candidatos eliminados e/ou desclassificados está disposta abaixo, distribuída por curso, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital 001/2025.

### 2.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Situação	Nome do candidato	Media	Motivo
Indeferido	ANNE CAROLYNE SABINO BERNARDO DA SILVA	352,3	O boletim anexado não corresponde ao ano solicitado como consta nos itens 4 IV e 2.1 I, na qual versa “ter participado o, obrigatoriamente, de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), entre os anos de <b>2020 a 2024</b> ”.

### 2.2 CURSO DE DIREITO

Situação	Nome do candidato	Media	Motivo
Indeferido	ANTHONY WILLIS MARINATO PEREIRA	658,8	Candidato anexou o histórico escolar do ensino médio no lugar do histórico da IES de origem, oficial e atualizado, “contendo o curso e as disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, carga horária e a média ou conceito final.” Como consta no <b>subitem II do Item 4.6.1.</b>
Indeferido	WICTORIA SILVA DE ALMEIDA	654,8	Subitem I, Item 4.6.1. Ausência de declaração de matrícula
Indeferido	MARIA LUIZA DA SILVA ZANI	647,3	Subitem I, Item 4.6.1. Ausência de declaração de matrícula
Indeferido	BRENDA ALVES DE SOUZA	574,1	Subitem I, Item 4.6.1. Ausência de declaração de matrícula

Indeferido	ANDRÉ BREMER NERES NATALI	554,6	Candidato anexou o histórico escolar do ensino médio no lugar do histórico da IES de origem, oficial e atualizado, “contendo o curso e as disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, carga horária e a média ou conceito final.” Como consta no <b>subitem II do Item 4.6.1.</b>
Indeferido	DANIELA BISI	550,5	Anexou arquivo ilegível, relativo ao item <b>4.6. II.</b>
Indeferido	BRUNA ANDRESSA RAMOS CAMPOS	534,5	Candidato anexou o histórico escolar do ensino médio no lugar do histórico da IES de origem, oficial e atualizado, “contendo o curso e as disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, carga horária e a média ou conceito final.” Como consta no <b>subitem II do Item 4.6.1.</b>
Indeferido	ESTHER CARVALHO FERRI	516,6	Subitem I, Item 4.6.1. Ausência de declaração de matrícula
Indeferido	ANA CAROLINE CARDOSO GOMES	486,1	Candidato anexou o histórico escolar do ensino médio no lugar do histórico da IES de origem, oficial e atualizado, “contendo o curso e as disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, carga horária e a média ou conceito final.” Como consta no <b>subitem II do Item 4.6.1.</b>

### **3. DO RECURSO**

A lista dos candidatos solicitantes de recurso está disposta abaixo, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital 001/2025:

<b>Nome do candidato</b>	<b>Situação</b>
DANIELA BISI	Indeferido
ANDRÉ BREMER NERES NATALI	Indeferido
MARIA LUIZA DA SILVA ZANI	Indeferido

#### 4. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

4.1 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro das vagas ofertadas deverão requerer matrícula no período de **17 a 22/01/2025**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, que fica na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, seguindo as determinações abaixo:

4.2 **Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, entrando em contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7901.**

4.3 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita: (i) pelo(a) candidato(a) quando maior de idade; (ii) pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelos pais ou responsável (quando menor), ou (iii) por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).

4.4 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. **Histórico escolar da instituição de origem.** Caso o(a) candidato(a) tenha cursado disciplinas em outra instituição, deverá apresentar também o histórico escolar dessa instituição;
- II. **Planos de Ensino das disciplinas cursadas** na instituição de origem e em outra instituição, se for o caso;
- III. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>;**
- IV. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula;
- V. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja;
- VI. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação;
  - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
  - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;

- f) Passaporte;
  - g) Registro Nacional de Estrangeiro;
  - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.
- VII. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- IX. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- X. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- XI. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- XII. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isonção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XIII. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XIV. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XV. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XVI. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;

**Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais que serão digitalizados e devolvidos.**

## **5. DA ANÁLISE CURRICULAR**

5.1 Ao requerer a matrícula, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente entregar na Secretaria Acadêmica da Faceli, os **Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas**, contendo ementa e conteúdo ministrado, bem como o **Histórico Escolar** da instituição de origem. Caso o(a) candidato(a) tenha cursado disciplinas em outra instituição, deverá apresentar também o histórico escolar e os planos de ensino dessa instituição, para que seja feita a análise curricular.

5.2 A análise da equivalência e consequente dispensa de disciplinas será realizada pela coordenação do curso.

5.3 Após a análise da coordenação de curso, o(a) aluno(a) será convocado(a) novamente para comparecer à Secretaria Acadêmica para dar ciência no parecer emitido pela coordenação do curso e retirar os planos de ensino e histórico escolar entregues no ato da matrícula.

5.4 O(a) aluno(a) transferido(a) estará sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, quando ofertadas pela Faceli.

5.5 O(a) aluno(a) que necessite cursar disciplina em regime de adaptação deverá prioritariamente ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos e turnos regulares do curso, ou em turmas especiais, quando ofertadas pela Faceli.

5.6 A Faceli se reserva o direito de definir as condições e períodos da oferta das disciplinas em turmas especiais, não estando garantida a conclusão do curso, pelo(a) aluno(a) transferido, junto com a turma na qual ingressou.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1 Os(as) alunos(as) matriculados(as) não poderão trancar a matrícula no semestre em que ocorreu a transferência, sob pena de desligamento.**

6.2 O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

6.3 O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências documentais e financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.

6.4 Não será permitida a troca de curso e/ou período/turno, prevalecendo o resultado divulgado neste Edital.

6.5 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares - ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

6.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa 2025.

Linhares (ES), 17 de janeiro de 2025.

**(original assinado)**

**Me. Alexandre Jacob**

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI